



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.706

Matinhos, 24 de Fevereiro de 2016

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 01 (um), da quadra E, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para Rua 04, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua 10, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 02, na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 14, perfazendo a área total de 375,00 m², sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIOS:** ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior):** conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7053, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

AV.2-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior):** conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 201509.2810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

R.3-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

**PROTOCOLO N.º 124.365 de 12/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 4190/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 925,50. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 115-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º UuWBO . D4jbh . 4p9ng, Controle: zHKL1 . 8CBf. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

R.4-45.706, de 24 de Fevereiro de 2016.

**PROTOCOLO N.º 124.366 de 12/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8732/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 325,28. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 116-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º UuWBO . D4wbh . 4l0ng, Controle: z6KL1 . 8VBx. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

AV.5-45.706, de 01 de Setembro de 2017.

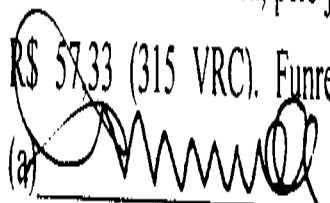
**PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 01705.2911.00291491-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 7,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - AO

Continuação da Matrícula 45.706.AV.5

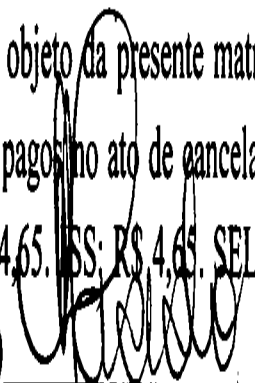
Ficha 1 - verso

AV.6-45.706, de 24 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

R.7-45.706, de 06 de Outubro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 168.746 de 04/10/2023. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 11/07/2023, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0005288-79.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.320,96. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. SS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILtJwTP.myzdA-oKk4c.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM